PROJETO DE LEI N.º 050/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município a receber bem imóvel em doação.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, condicionada, uma área de 54.003,00m², (cinquenta e quatro mil e três mil metros quadrados) constituída da matrícula 11449 e parte da matrícula 12125, ambos do registro de imóveis de São Valentim, da Engie Brasil Energia S.A, destinado a implantação de projeto de incentivo ao esporte e cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Entre Rios Do Sul, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 050/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a receber em doação imóvel.

O imóvel a ser recebido em doação se trata da integralidade da matrícula 11449 e parte da matrícula 12125, ambas do registro de imóveis de São Valentim, totalizando uma área de 54.003,00m².

Esta área, de propriedade da empresa Engie Brasil Energia S.A, está sendo doada ao município, é a aquela localizada na entrada, ao lado direito, da Rua São Paulo em sentido ao parque náutico, e onde atualmente está localizado em parte dela o campo de futebol.

A doação decorre de solicitação apresentada pelo Município, juntamente com projeto de utilização da área, e se destina a implantação de projeto para aproveitamento de espaço verde, incentivo ao esporte e cultura, conforme referido pela empresa em diversas oportunidades, a mesma é e será sempre parceira do Município, desde que o Município apresente projetos viáveis a apreciação da mesma, como o caso em questão que segue anexo.

Essas ações foram detalhadas no projeto que pela primeira vez fora apresentado à referida empresa, elaborada pela equipe do governo municipal e suas assessorias.

Conforme o ofício que segue anexo é condição para doação a aprovação de projeto de lei que autoriza o recebimento da referida área.

Ainda, caso o Município não execute o projeto apresentado e no local, a área reverterá à doadora.

Considerando que a Engie deseja firmar a escritura no dia 26 de setembro de 2023 e sendo condição para tanto a existência prévia de lei específica, no caso a presente, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência e, se necessário for, em reunião extraordinária.

A área, como é sabido de todos, é nobre, uma localização e estrutura própria para o projeto a ser implementado, que será de muito uso não só da população como também dos turistas que visitarão o nosso Município, e integra um projeto maior pensado pela gestão nesta área.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Irson Milani

IRSON MILANI
Prefeito Municipal